Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.543

De, 17 de setembro de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 1.078.122.000,00 (Hum bilhão, setenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil cruzeiros), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 1.078.122.000,00 (Hum bilhão, setenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações conforme excesso de arrecadação até o mês de julho/92, de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de setembro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 18 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL - CABINETE DO PREFEITO - Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaguaí

SECRETARIA DE GOVÊRNO

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO
0401	0307023 2 010	3132	00	5.000.000,00
0401	1581486 2 011	3132	00	50.000.000,00
0401	1165363 2 022	3132	00	6.000.000,00
0501	0309040 2 033	3131	00	3.000.000,00
0601	0307021 2 015	3132	00	5.000.000,00
0701	0308021 2 030	3120	00	5.000.000,00
0701	0308021 2 030	3132	00	5.000.000,00
0901	0847239 2 050	3132	00	7.000.000,00
1001	1376447 2 058	3120	00	40.600.000,00
1001	1376449 2 059	3120	00	60.000.000,00
1101	0407021 2 061	3120	00	10.400.000,00
1201	1166021 2 063	3132	00	2.000.000,00
1301	1688021 2 064	3120	00	91.000.000,00
1301	1688021 2 064	3132	00	53.000.000,00
1301	1691575 1 040	4110	00	630.805.000,00
1301	1691575 1 040	4110	01	104.317.000,00
		TOTAL	Cr$	1.078.122.000,00

CANCELAMENTO

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	CANCELAMENTO
0401	0307020 2 008	3132	00	6.000.000,00
0401	1165363 2 022	3120	00	10.000.000,00
0501	0308031 2 014	3233	00	125.470.000,00
0501	0309040 2 013	3132	00	10.000.000,00
0501	0309040 2 013	4120	00	5.000.000,00
0601	0307021 2 015	3120	00	3.000.000,00
0701	0308021 2 016	3192	00	10.000.000,00
0701	0308021 2 017	3132	00	14.000.000,00
0801	1058021 2 033	3131	00	3.000.000,00
0801	1060021 2 032	3120	00	32.000.000,00
0601	0307021 2 016	3192	00	100.000.000,00
0601	0308033 1 005	3262	00	53.565.000,00
0801	1060021 2 032	3132	00	10.000.000,00
0801	1060021 2 032	4120	00	3.000.000,00
0801	1060328 2 038	3120	00	34.000.000,00
0801	1060328 1 013	4110	00	102.000.000,00
0901	0807021 2 033	3131	00	5.000.000,00
0901	0842188 2 039	4120	01	10.140.000,00
0901	0842188 2 039	3120	00	40.600.000,00
0901	0842025 1 014	4110	00	45.000.000,00
0901	0842185 2 045	3120	00	2.000.000,00
0901	0842185 2 045	3132	00	2.000.000,00
0901	0842185 1 019	4110	00	2.300.000,00
0901	0842185 1 019	4110	01	700.000,00
1001	1375021 2 033	3131	00	20.000.000,00
1001	1375021 2 055	3132	00	65.000.000,00
1001	1375428 2 056	3120	01	28.477.000,00
1001	1375428 2 079	3259	00	209.000.000,00
1101	0407021 2 061	4120	00	6.000.000,00
1101	0414025 1 024	4110	00	3.870.000,00
1101	0414077 1 026	4110	00	8.000.000,00

cont...

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaguaí

SECRETARIA DE GOVÊRNO

cont...

1101	0414078 1 027	4110	00	8.000.000,00
1101	0415088 1 029	4110	00	5.000.000,00
1101	0416961 1 031	4110	00	2.500.000,00
1101	0418112 1 034	4110	00	2.500.000,00
1301	1688021 2 064	3132	01	23.000.000,00
1301	1688021 2 033	3131	00	21.000.000,00
1301	1688534 1 036	4110	01	42.000.000,00
		TOTAL	Cr$	1.078.122.000,00